



DIÁRIO OFICIAL

CEDRO

DIÁRIO OFICIAL / CEDRO - CE - ANO 7 - EDIÇÃO 1513 - QUARTA-FEIRA, PUBLICAÇÃO - 13/03/2024



DIARIO OFICIAL DO MUNICIPIO

CEDRO

DIARIO OFICIAL / CEDRO - CE - ANO 7 - EDIÇÃO 1513 - QUARTA-FEIRA, PUBLICAÇÃO - 13/03/2024

.....PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO:.....

Prefeito Municipal

O Município de CEDRO-CE pessoa jurídica de direito público interno, neste ato representada pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal JOÃO BATISTA DINIZ, no uso de suas atribuições legais, torna pública a HOMOLOGAÇÃO DAS ISENÇÕES para o Concurso Público, conforme segue adiante.

Art. 1º - O candidato que teve sua solicitação DEFERIDA/INDEFERIDA poderá acessar sua ÁREA DE INSCRIÇÃO - ISENÇÕES - SITUAÇÃO, para verificar o status da solicitação.

Art. 2º - Conforme Edital 001/2024 em seu item 17.5: Não será aceita a entrega condicional ou complementação de documentos após a entrega da devida documentação.

Art. 3º - Nos casos em que as isenções permaneçam INDEFERIDAS após recurso, os candidatos que desejarem deverão pagar o boleto bancário dentro do prazo estabelecido em Edital para concluírem suas inscrições.

Cedro, 13 de março de 2024.

JOAO BATISTA DINIZ
Prefeito Municipal

O Município de Cedro, Estado do Ceará, pessoa jurídica de direito público interno, neste ato representada pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal JOÃO BATISTA DINIZ, no uso de suas atribuições legais, torna pública a HOMOLOGAÇÃO DAS ISENÇÕES para o Concurso Público, conforme segue adiante.

Art. 1º - O candidato que teve sua solicitação DEFERIDA/INDEFERIDA poderá acessar sua ÁREA DE INSCRIÇÃO - ISENÇÕES - SITUAÇÃO, para verificar o status da solicitação.

Art. 2º - Conforme Edital 002/2024 em seu item 17.5: Não será aceita a entrega condicional ou complementação de documentos após a entrega da devida documentação.

Art. 3º - Nos casos em que as isenções permaneçam INDEFERIDAS após recurso, os candidatos que desejarem deverão pagar o boleto bancário dentro do prazo estabelecido em Edital para concluírem suas inscrições.

Cedro, 13 de março de 2024.

JOAO BATISTA DINIZ

.....SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:.....

PORTARIA Nº 001.2902/2024 - SEDUC

Dispõe sobre revogação de ampliação de carga horária de servidora Municipal, professora da Educação Básica, e dá outras providências.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu Art.99, inciso V, e em pleno exercício do cargo;

CONSIDERANDO a Portaria Nº 2901.002/2024 - SEDUC, que dispõe sobre a ampliação de carga horária de servidores Municipais, professores da Educação Básica, e dá outras providências.

CONSIDERANDO que nesta referida portaria foi incluído a professora da Educação Básica, JOSEFA DE LIMA BEZERRA MIRANDA, matrícula 335, ampliando sua carga horária em 40 (quarenta) horas;

CONSIDERANDO ainda que a servidora supracitada realizou procedimento cirúrgico, necessitando se afastar por 180 (cento e oitenta) dias, assim, não assumiu as horas ampliadas concedidas, não tendo lecionado as horas/aulas referidas na portaria nº 2901.002/2024 - SEDUC.

R E S O L V E:

Art. 1º - REVOGAR a ampliação de carga horária, em 40 horas mensais, da servidora, JOSEFA DE LIMA BEZERRA MIRANDA, professora da Educação Básica, matrícula: 335, inscrita no CPF nº 262.048.968-73.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições ao contrário.

MUNICIPIO DE CEDRO, ESTADO DO CEARÁ,
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

EM 29 DE FEVEREIRO DE 2024

Regina Célia Cavalcante da Silva Leite
Secretária de Educação
Portaria nº 2404.003/2023-GAB

**ASSINADO DIGITALMENTE POR:
ANTONIO DHEIME DA SILVA**